



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.525/2016

Defere pedido de progressão por mérito a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pelo servidor **JOSIMAR BICHI**, brasileiro, solteiro, pedagogo com especialização em supervisão e orientação escolar, portador CI nº 14.473.204 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 073.949.876-20, filho de Gecimar Bichi e Elza Carlos Bichi, residente na Rua Camata, s/n, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, classificando-o na **referência 3**, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 268/2016 e Memorando de fl. 11, acostados aos autos do processo nº 203137/2016.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2016 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal